

Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

Programa de Integridade do Ministério da Transparência

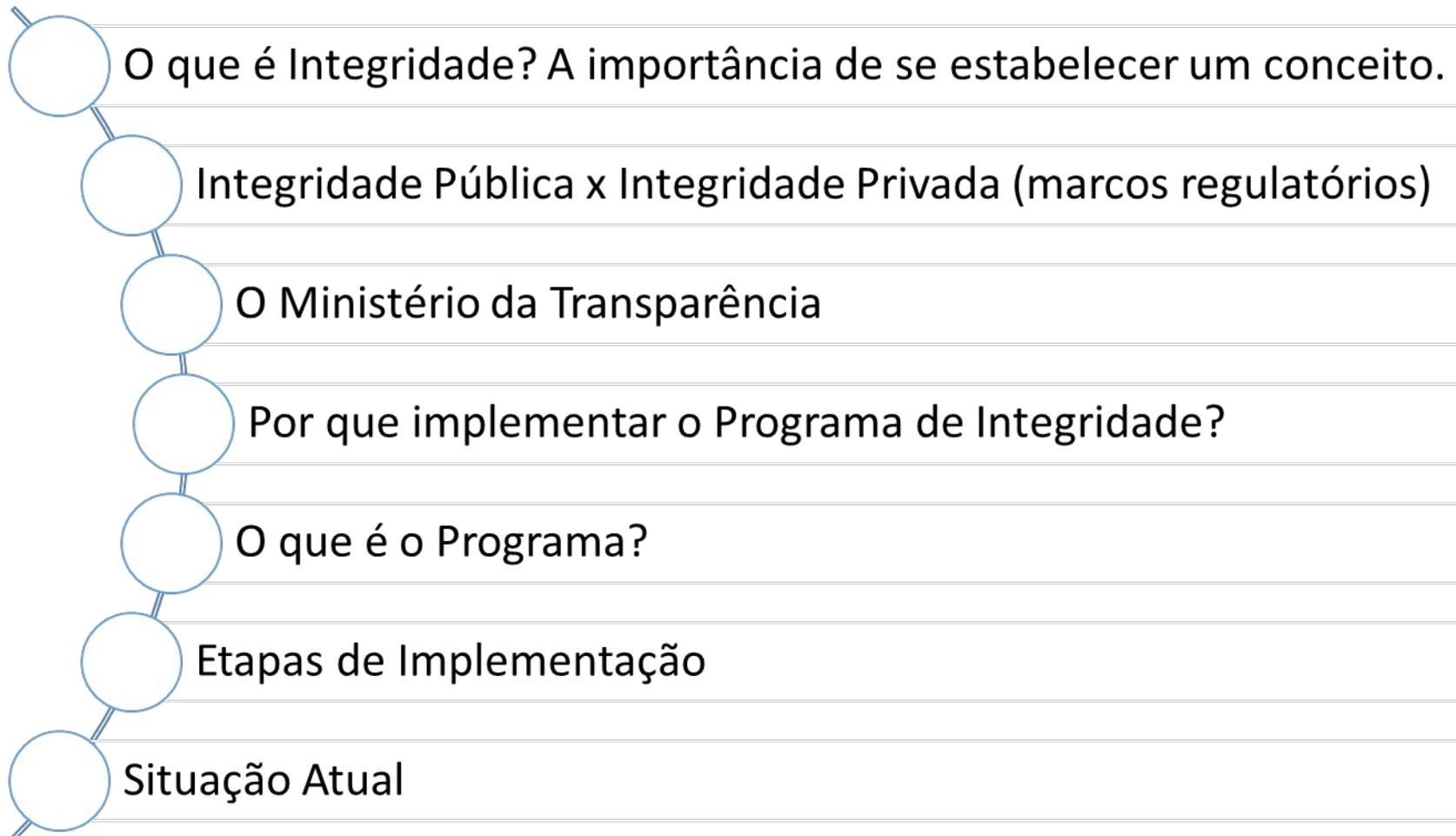
Enap Escola Nacional de
Administração Pública
Transformando pelo conhecimento

Brasília, 1º/11/2016.

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO





“O conteúdo do seu caráter é a sua escolha. Dia a dia, o que você faz é o que você se torna. Sua integridade é o seu destino - é a luz que guia o seu caminho.”

Heraclitus, 535-475 a.C

□ O que é Integridade? A importância de se estabelecer um conceito.

- **Integridade** (latim ‘integritas’) – qualidade ou estado do que é inteiro, completo.
- **Integridade moral** indica **inteireza moral e dignidade do indivíduo**.

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;” (CF, 1988)

- Um conjunto de valores e virtudes, incluindo a incorruptibilidade, honestidade, retidão, imparcialidade. .
- **Qualidade de agir** de acordo com **valores morais**.
- **Qualidade de agir** de acordo com **códigos e leis**.
- **Comportamento moral exemplar**.

□ **Ter clareza acerca do conceito de integridade é fundamental para a implementação da política.**

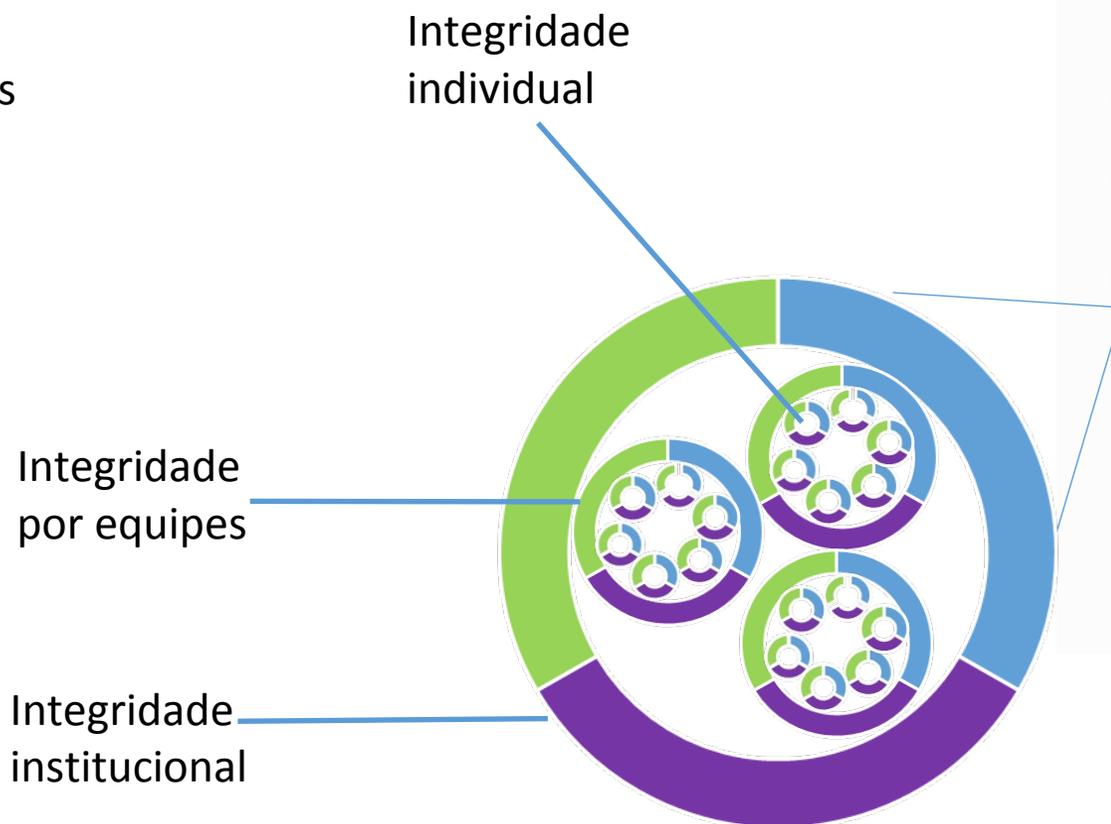
□ O que é Integridade? A importância de se estabelecer um conceito.

Integridade:

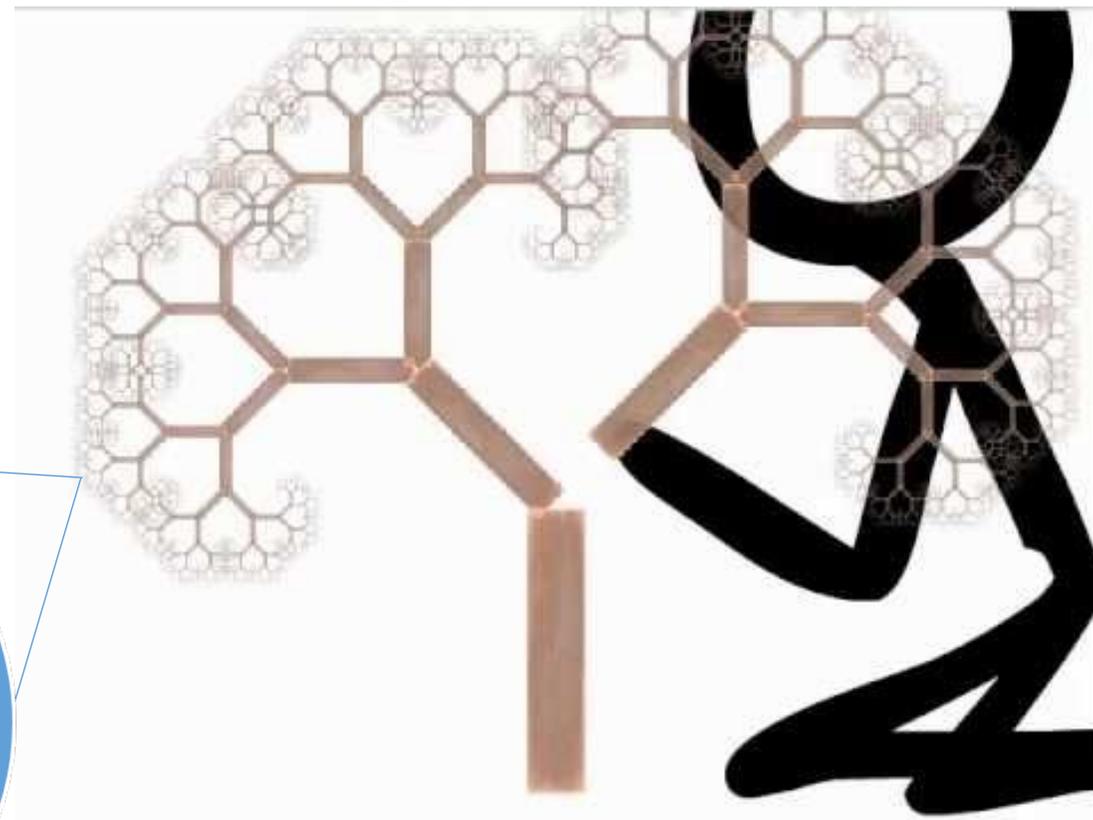
■ Pensamentos

■ Palavras

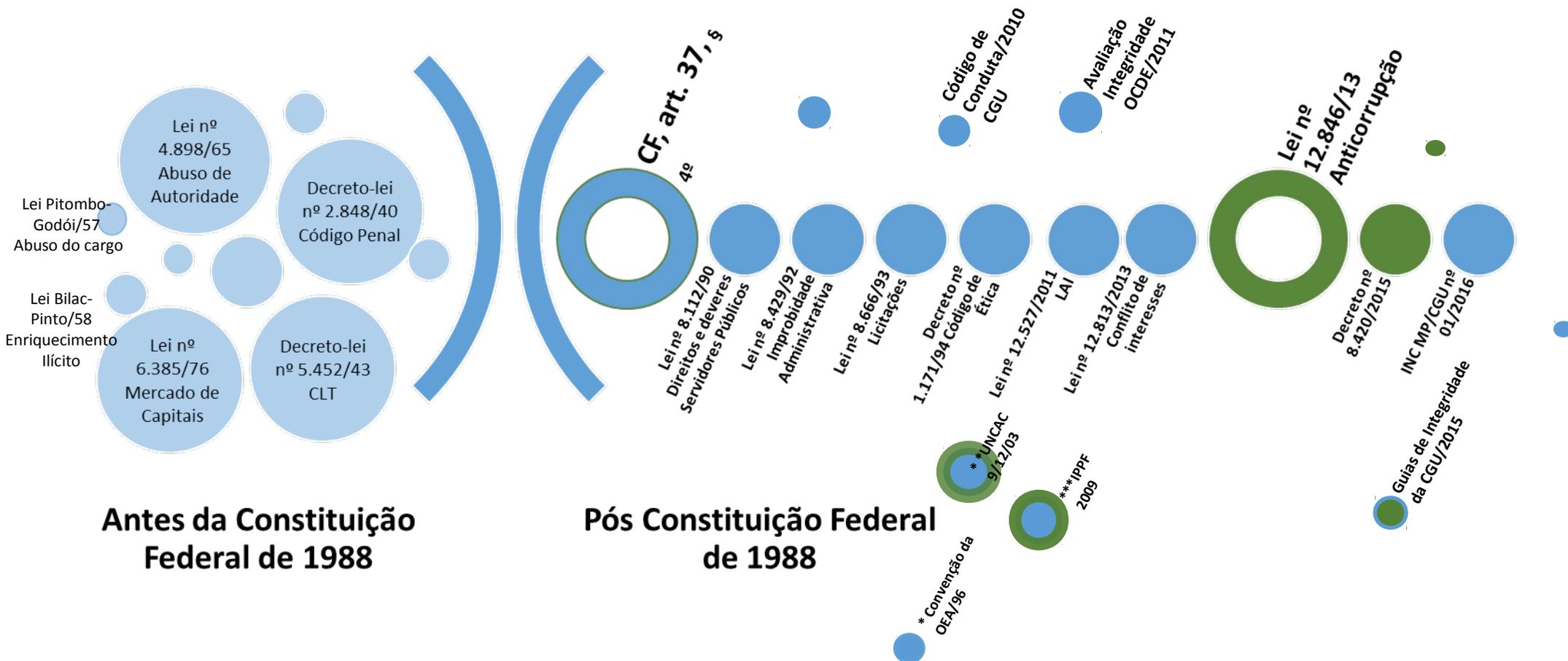
■ Ações



Integridade Nacional



Integridade Pública x Integridade Privada (marcos regulatórios)



* Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/02)

** United Nation Convention against Corruption (UNCAC)

** Dia Internacional contra a Corrupção – 9/12/2013

*** Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do Instituto dos Auditores Internos (IIA)

▮ O Ministério da Transparência – histórico

- 2001 - Medida Provisória nº 2.143-31 - Corregedoria-Geral da União- combater, no âmbito do Poder Executivo Federal, a fraude e a corrupção e promover a defesa do patrimônio público.
- 2002 - Decreto nº 4.177 – vinculação da OGU e SFC à Corregedoria-Geral da União.
- 2003 - Lei nº 10.683 - a Controladoria-Geral da União (CGU), típica agência anticorrupção do país, é o órgão encarregado de assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, e ouvidoria. A CGU é ainda órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Correição, ambos do Poder Executivo Federal.
- 2006 - Decreto nº 5.683 - Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI) - mecanismos de **prevenção** à corrupção.
- 2013 - Decreto nº 8.109 - SPCI para Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC)

▮ O Ministério da Transparência – novas atribuições e estrutura

Lei nº 10.683/2003 (alterada pela Lei nº 13.341, de 29/9/2016) - organização da Presidência da República e dos Ministérios

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes: [...]

X - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU:

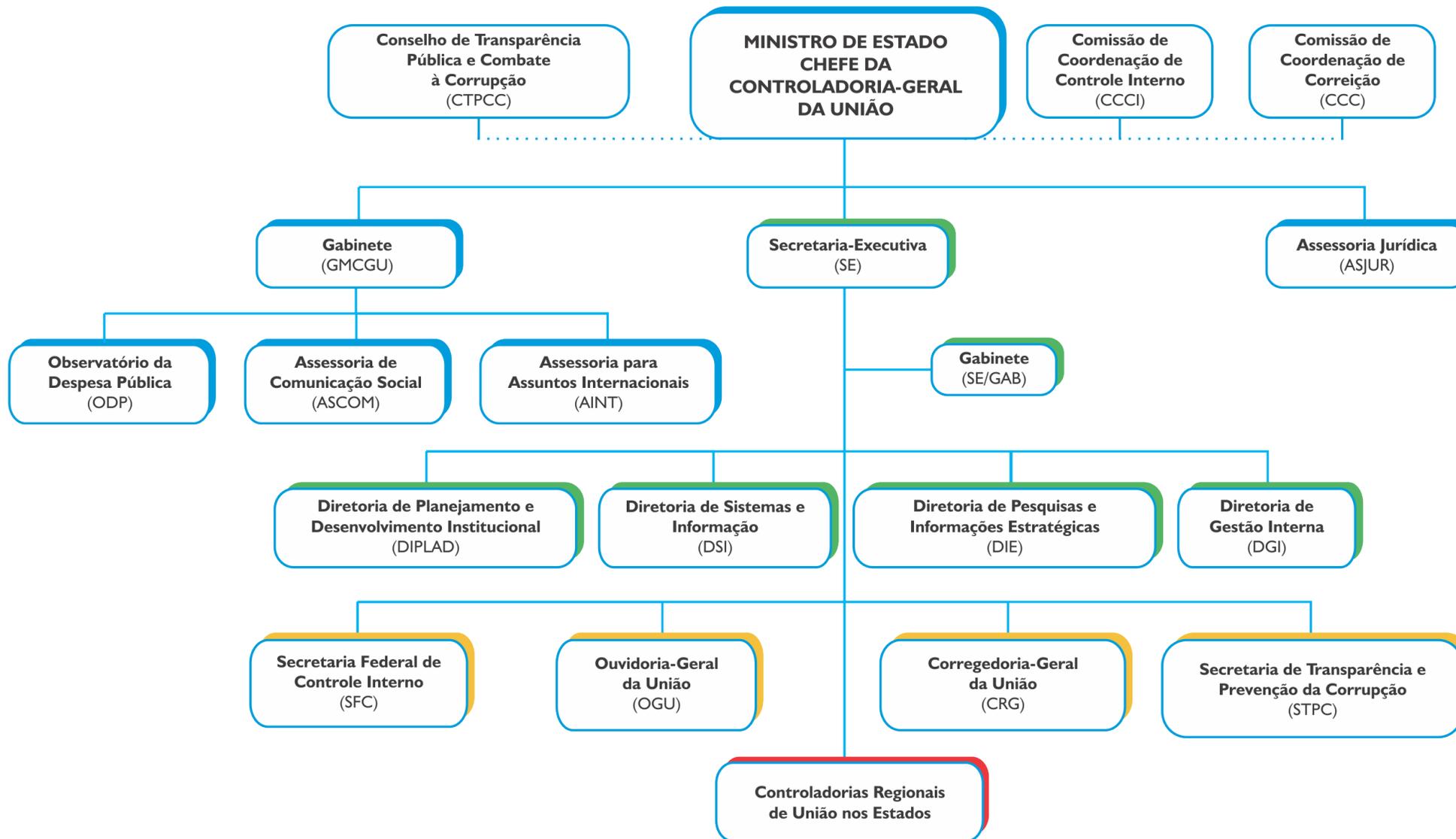
- a) adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal;
- e) realização de **inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso** [...], para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
- j) proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de **ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas**;
- k) recebimento de reclamações relativas à **prestação de serviços públicos**, em geral, e **apuração do exercício negligente** de cargo, emprego ou função [...];e
- l) execução das **atividades de controladoria** no âmbito do Poder Executivo federal.

▮ O Ministério da Transparência – novas atribuições e estrutura

Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016

- Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.
- Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão
- Diretoria de Auditoria de Estatais
- Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas

O Ministério da Transparência – estrutura



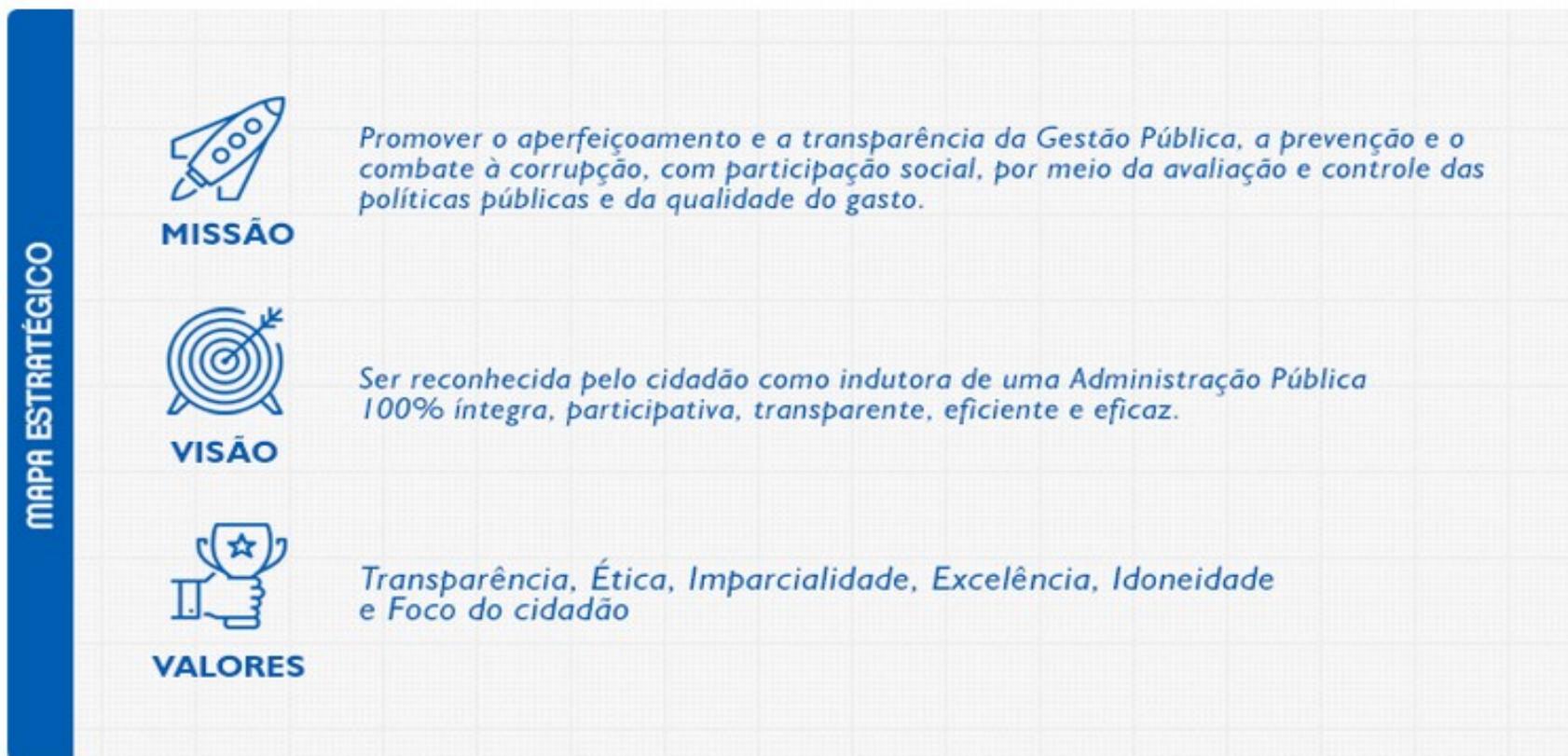
O Ministério da Transparência – perfil

QUANTITATIVO DE SERVIDORES

ÓRGÃO CENTRAL	1.062
REGIONAIS	1.152
TOTAL	2.214

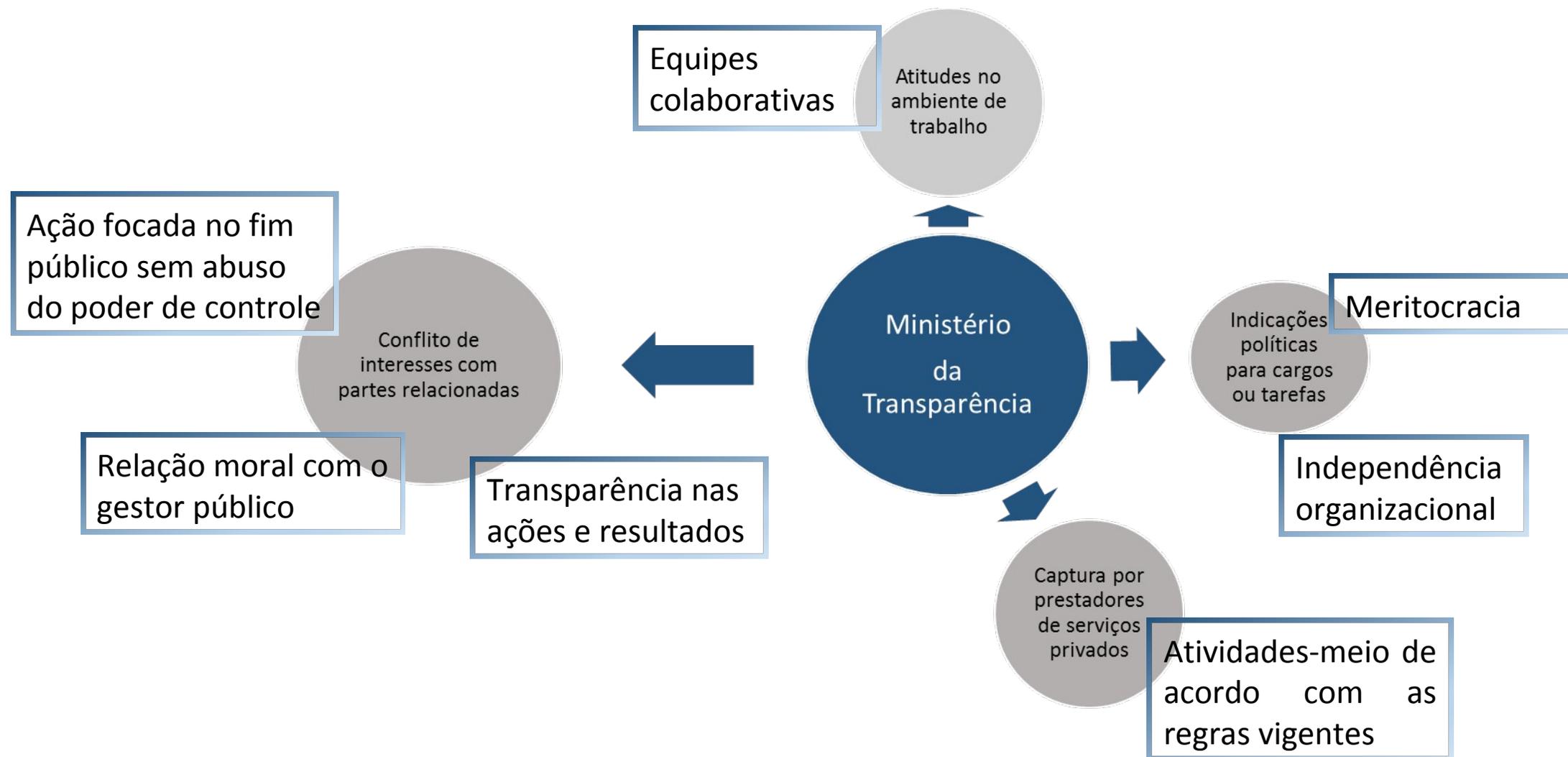


□ Por que implementar um Programa de Integridade?



“Um povo que valoriza seus privilégios acima de seus princípios logo perde ambos.”
Dwight D. Eisenhower, 1890-1969

Por que implementar um Programa de Integridade?



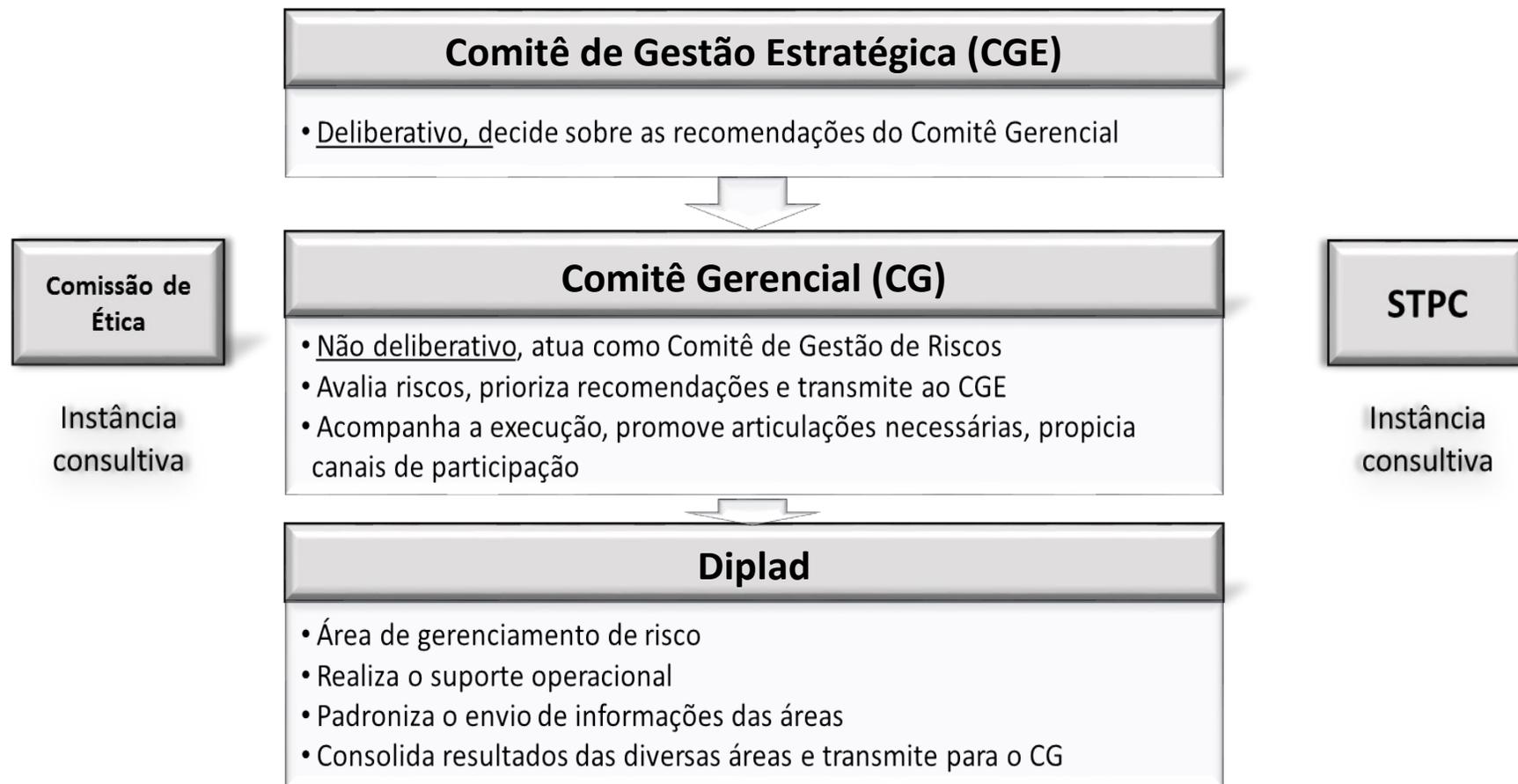
▮ O que é o Programa de Integridade do Ministério da Transparência?

Medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerencia, **de forma sistemática, os riscos de violação à integridade.**

Tem como foco criar mecanismos para:

- ✓ **Fortalecer a cultura de integridade institucional;**
- ✓ **Prevenir e combater potenciais atos ilícitos;**
- ✓ **E ir além... Induzir uma administração 100% íntegra, participativa, eficiente e eficaz.**

□ Estrutura de Governança do Ministério da Transparência



Etapas de Implementação do Programa de Integridade do Ministério da Transparência



Ambiente de Integridade

- Suporte da alta administração (Portaria nº 750/16 e lançamento)
- Alinhamento com o Planejamento Estratégico 2016-2019
- Comitê de Gestão Estratégica/Comitê Gerencial
- Comissão de Ética



Gerenciamento Contínuo dos Riscos

- Definição da Metodologia de Gestão de Riscos
- Designar interlocutores
- Avaliação de Riscos
- Elaboração do Plano de Integridade 2017-2020



Políticas e Proced. do Plano de Integridade

- Rever o Código de Conduta do Servidor
- Plano de Capacitação e Educação Continuada
- Remediação e aprimoramento dos processos de trabalho
- Ouvidoria Interna



Monitoramento e Avaliação do Programa

- Plano de Monitoramento Contínuo Anual
- Relatório de Monitoramento Anual
- Relatório de Avaliação Bial

Comunicação

▮ Situação atual do Programa de Integridade do Ministério da Transparência

1º Ambiente de Integridade

Comprometimento da alta administração

- Portaria nº 750/2016 – Define as diretrizes do Programa
- Divulgação oficial pelo Ministro

Alinhamento ao Planejamento Estratégico

- Evento interno de apresentação aos dirigentes
- Projeto alinhado com o Planejamento Estratégico
- Ranqueamento

Instância Interna de Integridade

- Comitê de Gestão Estratégica e Comitê Gerencial (Portaria 1.308/2015) – institui estrutura de governança para acompanhamento da gestão estratégica

Comissão de Ética Pública Setorial

- Portaria CGU nº 1.988, de 20/11/2008



VISÃO

Ser reconhecida pelo cidadão como indutora de uma Administração Pública 100% íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.

MAPA ESTRATÉGICO

MISSÃO

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

CGU
2023

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO 2016.2019

RESULTADOS

- Contribuir para a entrega de políticas públicas eficazes e de qualidade ao cidadão
- Ampliar a participação social no controle das políticas públicas
- Enfrentar a corrupção e contribuir para o aumento dos níveis de integridade pública e privada
- Fomentar a inovação e a redução da burocracia na gestão pública

GESTÃO ESTRATÉGICA

Internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados

PROCESSOS INTERNOS

PRODUTO

- Ampliar a apropriação dos resultados dos trabalhos da CGU pelas partes interessadas, inclusive por entes federativos
- Produzir informações estratégicas para subsidiar as tomadas de decisões do Presidente da República
- Aperfeiçoar e intensificar a atuação nas empresas estatais
- Promover a célere e efetiva responsabilização de entes privados e de servidores públicos
- Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão
- Disseminar as doutrinas de governança, controle, integridade e gestão de riscos e fortalecer as respectivas instâncias na Administração Pública

ESFORÇO

- Fortalecer a parceria com os atores que promovam a defesa do patrimônio público, a melhoria da gestão e o enfrentamento da corrupção
- Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
- Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia
- Promover a integração colaborativa interna, adaptada ao contexto de cada unidade, orientada à gestão para resultados

PESSOAS

- Tornar a CGU um ambiente cada vez melhor para se trabalhar
- Desenvolver competências e fortalecer cultura orientada aos valores e ao alcance de resultados
- Desenvolver lideranças e oportunizar o acesso meritocrático a cargos

Transparência
Ética
Imparcialidade
Excelência
Foco do cidadão
Idoneidade

INFRAESTRUTURA

- Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
- Garantir a disponibilidade e a utilização oportuna, sustentável e eficiente dos recursos logísticos e financeiros para o alcance dos resultados

VISÃO

Ser reconhecida pelo cidadão como indutora de uma Administração Pública 100% íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.

MAPA ESTRATÉGICO

MISSÃO

Promover o aperfeiçoamento e a Gestão Pública, a prevenção e o controle com participação social, por meio do controle das políticas públicas e da

CGU
2023

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO 2016.2019

RESULTADOS

- Contribuir para a entrega de políticas públicas eficazes e de qualidade ao cidadão
- Ampliar a participação social no controle das políticas públicas
- Enfrentar a corrupção e contribuir para o aumento dos níveis de integridade pública e privada
- Fomentar a inovação e a redução da burocracia na gestão pública

GESTÃO EST

Internalizar a gestão de forma sistemática a comunicação e instrumentos de gestão de riscos e de planejamento e monitoramento dos resultados

PROCESSOS INTERNOS

PRODUTO

- Ampliar a apropriação dos resultados dos trabalhos da CGU pelas partes interessadas, inclusive por entes federativos
- Produzir informações estratégicas para subsidiar as tomadas de decisões do Presidente da República
- Aperfeiçoar e intensificar a atuação nas empresas estatais
- Promover a célere e efetiva responsabilização de entes privados e de servidores públicos
- Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão
- Disseminar as doutrinas de governança, controle, integridade e gestão de riscos e fortalecer as respectivas instâncias na fiduciária

PRÓ

- Fortalecer a parceria com os atores que promovam a defesa do patrimônio público, a melhoria da gestão e o enfrentamento da corrupção
- Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção

▮ Situação atual do Programa de Integridade do Ministério da Transparência

2º Gerenciamento Contínuo de Riscos

Definição da Metodologia de Gestão de Riscos

- Metodologia de avaliação de riscos

Instituição de Interlocutores da Gestão de Riscos

- Chamada Pública para indicação de representantes nos estados - servidor de carreira, experiência em trabalhos relevantes e diversificados, reconhecida idoneidade moral e motivado a contribuir

Implementação do Gerenciamento de Riscos

- Identificação de riscos: reuniões com o Comitê Gerencial, videoconferências com as CGU-Regionais, oficinas de identificação de riscos, reuniões de validação dos riscos identificados
- Plano de Comunicação Interna
- Padronização e classificação de acordo com normativos e valores aceitos
- Raqueamento com ampla participação dos servidores
- Avaliação quanto ao impacto e probabilidade
- Identificação de medidas mitigadoras existentes e riscos residuais
- Elaboração do Plano de Integridade com medidas de tratamento

▮ Situação atual do Programa de Integridade do Ministério da Transparência



O Programa de Integridade do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle é uma ferramenta de gestão estratégica que utiliza metodologia sistematizada para tratar e gerenciar os riscos de violação da integridade no órgão.

Tem como objetivos principais estruturar, reforçar, melhorar e manter uma cultura de integridade institucional, identificando vulnerabilidades nos fluxos operacionais do órgão de controle interno do Executivo Federal e propondo medidas para sua mitigação.



Portaria nº 750, de 20 de abril de 2016

Situação atual do Programa de Integridade do Ministério da Transparência



IntraCGU
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

Buscar Servidores | Servidores

CGU em Temas | Gestão Administrativa | Por Dentro da CGU

Gestão Documental | Proprevine | Gestão de Pessoas | Segurança Corporativa | Gestão do Conhecimento | Acordos e Convênios | Comunicação | Desenvolvim. Institucional | Orçamento e Finanças | Recursos Logísticos | Tecnologia da Informação | Gestão por Competências

Você está aqui: [Página Inicial](#) > [Notícias](#) > [Convite: Lançamento do Programa de Integridade do Ministério da Transparência](#)

27/10/2016

Convite: Lançamento do Programa de Integridade do Ministério da Transparência

Evento será realizado segunda-feira (31), às 15h, no auditório do edifício sede do Órgão

A Secretaria-Executiva (SE) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Diplad), convida todos os servidores e colaboradores do Órgão a participarem, nesta segunda-feira (31), do lançamento do [Programa de Integridade](#). O evento será realizado, às 15h, no auditório do edifício sede, em Brasília (DF), com transmissão, ao vivo, pela [TVCGU](#), às 26 Unidades Regionais.

A abertura será realizada pelo ministro Torquato Jardim. Em seguida, integrantes da Diplad explicarão os fundamentos do Programa e sua operacionalização a partir da elaboração do Plano de Integridade 2016-2020.

Gestão estratégica

O Programa de Integridade do Ministério da Transparência foi instituído pela [Portaria nº 750](#), de 20 de abril de 2016. Trata-se de medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerencia, de forma sistemática, os riscos de violação à integridade de uma organização para melhoria da governança. A iniciativa busca fortalecer a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de corrupção que possam impedir que o órgão preste serviços à sociedade de forma eficiente, eficaz e de qualidade.



Situação atual do Programa de Integridade do Ministério da Transparência

19/08/2016

Se você ainda não participou do Programa de Integridade, participe!

Servidores podem participar até 26 de agosto. Ação auxilia na realização dos objetivos do Mapa Estratégico

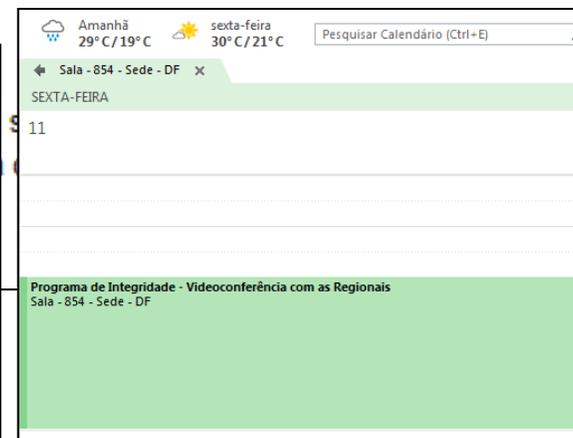
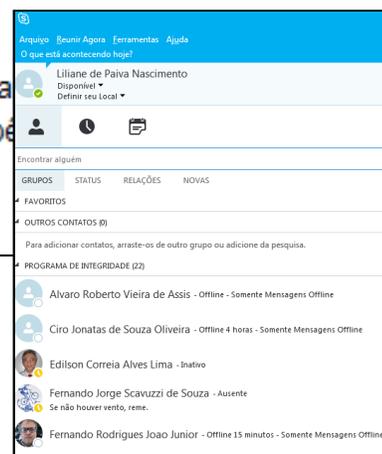
Os servidores do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC) têm até 26 de agosto para cooperar na identificação dos riscos de violação de integridade a que os dirigentes e servidores estão submetidos. A iniciativa faz parte da construção do [Programa de Integridade](#) do Órgão e a participação de todos é fundamental.

Identifique os riscos de integridade da sua área e procure o [representante da gestão de riscos de sua unidade](#). A construção do Plano de Integridade será feita com a colaboração e todos. Não deixe de participar. O processo de identificação, avaliação e tratamento de riscos à integridade deverá ser continuamente realizado e aprimorado.

Até o momento, foram identificados os seguintes riscos: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada; negar acesso à informação para atender interesse próprio; comportar-se de forma incompatível com a função pública; interferir politicamente no desenvolvimento dos trabalhos de produção de informações estratégicas; direcionar decisão para favorecimento de interesses privados; realizar fiscalizações/auditorias superficiais; entre outros.

Plano de Integridade

A iniciativa do plano de integridade foi instituída pela [Portaria 750/2016](#) e visa identificar a organização para melhorar a governança e o ambiente organizacional. A medida também visa alcançar os objetivos definidos no [Mapa Estratégico 2016-2019](#).



de uma
ncretização

▮ Situação atual do Programa de Integridade do Ministério da Transparência

Prévia Classificação dos Riscos de Violação à Integridade

1. Ineficiência funcional
2. Conduta indisciplinar
3. Abuso de autoridade
4. Ameaças à independência organizacional
5. Cometimento de encargo à pessoa estranha à repartição
6. Concussão
7. Condescendência criminosa
8. Conflito de Interesses
9. Crimes de licitação
10. Desvio de pessoal ou de recursos materiais à disposição do órgão para fins particulares
11. Divulgação indevida de dados ou informações
12. Divulgação ou inserção de dados e informações falsas em sistemas de informações
13. Restrição à publicidade ou ao acesso a dados/informações
14. Invasão de dispositivo informático
15. Fraude
16. Prejuízo ao erário mediante emprego irregular de verbas ou rendas públicas
17. Recebimento de vantagem ilícita para a prática de ato ilegal ou indevido
18. Recebimento de vantagem ilícita para a prática de ato regular

Política de Integridade da Holanda

1. Corrupção: fraude
2. Corrupção: favoritismo (nepotismo, amizade, patrocínio)
3. Fraude e roubo de recursos
4. Conflito de interesses entre público e privado (presentes)
5. Conflito de interesses entre público e privado (acúmulo)
6. Abuso de autoridade
7. Manipulação ou mal uso da informação
8. Tratamento inadequado de colegas, cidadãos, agentes
9. Desperdício ou abuso dos recursos organizacionais
10. Conduta inadequada fora do ambiente de trabalho

(BIOS, The Hague, 2016)

▮ Situação atual do Programa de Integridade do Ministério da Transparência

Descrição prévia dos riscos (exemplos):

- Dissuadir subordinados na análise de apuração disciplinar, no intuito de obter vantagem pessoal ou para terceiros.
- Negar acesso à informação, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, para satisfazer interesse próprio ou de terceiros.
- Submeter-se à pressão externa indevida para direcionar a análise de apuração disciplinar com intuito de obter vantagem pessoal ou para terceiro.
- Submeter-se à pressão de superior hierárquico para apartar irregularidades de relatório de auditoria por meio da emissão de Nota de Auditoria.
- Aprovar ou reprovar indicações de candidatos a auditores internos ou outro cargo, à revelia do parecer da área técnica, em troca de favores ou para favorecer gestores.
- Determinar a realização de trabalhos de baixa relevância em detrimento da realização de trabalhos de maior impacto, para obter vantagem pessoal ou para terceiros.
- Utilizar informação extraída dos sistemas corporativos da CGU, como o MACRO, em benefício próprio ou de terceiros.
- Difamar o nome da instituição dentro e fora do ambiente de trabalho.
- Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente.

Agradecemos a atenção

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Diplad)

programaintegridade@cgu.gov.br

Flávia Amaral Silva de Sousa – Coordenadora-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional (Codin)

Liliane de Paiva Nascimento – Auditora Federal de Finanças e Controle

“O respeito às regras gerais de conduta é o que se chama propriamente de senso do dever, princípio da maior importância na vida humana, e o único pelo qual a maioria da humanidade é capaz de ordenar suas ações.”

Adam Smith, 1759

Enap

Escola Nacional de
Administração Pública